

CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata nº 10010/2025 - GPGJ/CCICMP

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias de outubro de 2025, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de videoconferência situada no 7º andar do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, constituída pela Resolução nº 26/2024-CSMP e suas alterações. **Participaram, presencialmente:** o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão Dr. Danilo José de Castro Ferreira; os Procuradores de Justiça e Membros Titulares Dr. José Antonio Oliveira Bents, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa e Dr. Marco Antônio Ancheta Guerreiro, além do Representante da OAB/MA e Membro Titular Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho. Também estiveram presentes os Promotores de Justiça e Membros Auxiliares da Comissão Dr. Gladston Fernandes de Araújo, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, Dra. Martha Helena Costa Ribeiro, Dr. Ednarg Fernandes Marques, Dr. Fábio Henrique Meirelles Mendes e Dr. Reginaldo Júnior Carvalho. **Participaram, por videoconferência:** o Representante do TJMA, Juiz de Direito e Membro Titular Dr. Francisco Soares Reis Júnior e o Promotor de Justiça e Membro Auxiliar Dr. Gilberto Câmara França Júnior. **Pauta da Reunião:** 1. Comunicações: a) resultado das diligências realizadas quanto à escolha dos integrantes da banca examinadora na fase de heteroidentificação; b) definição do modelo de formulário a ser utilizado durante a inscrição definitiva; c) definição do calendário quanto às etapas dos exames psicotécnicos, heteroidentificação, avaliação médica e inscrição definitiva; 2. Julgamento do requerimento administrativo datado de 02.08.2025, formulado por candidatos, então encaminhado para os e-mail's comissaopromotormpma2025@gmail.com e gabinetepgj@mpma.mp.br, com posterior remessa à Comissão de Concurso, cadastrado sob o **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0020729/2025-16**, submetido à relatoria do Representante da OAB/MA e Membro Titular da Comissão Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, solicitando a análise quanto à unificação de datas para realização dos exames psicotécnicos e avaliação médica para o dia 26.10.2025; 3. Julgamento do requerimento administrativo formulado em 13.10.2025 pelo candidato **Anderson Gomes Bezerra**, cadastrado sob o **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0020729/2025-16**, submetido à relatoria do Representante da OAB/MA e Membro Titular da Comissão Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, solicitando o aumento do prazo de validade das certidões a serem apresentadas durante a inscrição definitiva e esclarecimentos quanto ao documento comprobatório para fins de prova da nacionalidade brasileira, haja vista constar no Edital do Concurso a necessidade exclusiva de apresentação da cédula de identidade civil fornecida por Órgão Oficial; e 4. Julgamento do requerimento formulado pela candidata **Mirella Raíza Modesto**, cadastrado sob o **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0021541/2025-14**, de Relatoria do Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Membro Titular da Comissão, no qual requer: a) revisão do critério de avaliação de título quanto à comprovação do exercício da advocacia, constante no item 7, quadro 16 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2025, no sentido de que seja concedida a aferição de pontuação a partir do primeiro ano, ao invés de exigir o período mínimo de 3 (três) anos; b) inclusão, para fins de pontuação de títulos, das publicações de obras jurídicas de livro de autoria exclusiva, feitas a partir de monografias, considerando que o referido critério foi aceito no concurso de Juiz de Direito Substituto de 2022; e c) inclusão de pontuação para Láurea Universitária no curso de bacharelado em Direito. **Início dos trabalhos:** O Presidente da Comissão Dr. Danilo José de Castro Ferreira abriu os trabalhos com saudações e agradecimentos a todos, concedendo a palavra ao Promotor de Justiça e Secretário da Comissão de Concurso Dr. Reginaldo Júnior Carvalho, que fez as seguintes comunicações: a) que foram realizadas diligências quanto à escolha dos integrantes da banca examinadora na fase de heteroidentificação, ocasião em que foram excluídos alguns indicados pelo IAOP, haja vista que não houve comprovação de prática, experiência e habilidade em análises de candidatos quanto à heteroidentificação, mas apenas o envio do *curriculum lattes*, restando deliberado que só serão aceitos os examinadores indicados pelo IAOP que comprovarem os supracitados requisitos; b) que, no próximo final de semana, dias 26.10.2025 e 27.10.2025, estão previstas as etapas do exame psicotécnico, heteroidentificação e avaliação médica. Na sequência, indagou aos presentes quanto à possibilidade de serem realizadas as inscrições definitivas a partir do dia 21.10.2025, obtendo como resposta a concordância de todos. Registrou, ainda, a possibilidade contratual de que membros do Ministério Público podem compor a banca examinadora durante a prova oral e de tribuna, o que ficou por ser deliberado em outro momento. Por fim, salientou a necessidade de adequação do calendário do Certame, no tocante à realização das provas oral e de tribuna, por conta da diliação de prazo concedida para a análise dos recursos das provas subjetivas. Retomando a condução da reunião, o Presidente da Comissão deu início ao julgamento dos requerimentos seguintes: **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0020729/2025-16, de Relatoria do Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho**, o qual exarou seu voto contendo a seguinte ementa: "REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - UNIFICAÇÃO DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA - SUPOSTA ECONOMIA FINANCEIRA DE CANDIDATOS COTISTAS - AUSSÉNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO E DE CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS, PROBLEMAS DE SAÚDE OU URGÊNCIAS MÉDICAS QUE ENSEJASSEM CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR PARA QUE O CANDIDATO NÃO COMPARECESSE ÀS ETAPAS CONCURSAIS - AFRONTA AO CRONOGRAMA INICIAL DO CERTAME - INFEDERIMENTO DO PEDIDO." Em votação, os demais membros, **por unanimidade**, acompanharam o Relator. **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0020729/2025-16, de Relatoria do Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho**, o qual exarou seu voto contendo a seguinte ementa: "I - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - AUMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÓES A SEREM APRESENTADAS QUANDO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA - ATRASO JUSTIFICADO ENTRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ANTES E DEPOIS DE JULGADOS OS RECURSOS DAS PROVAS SUBJETIVAS - AMEAÇA A PREJUDICAR

OS CANDIDATOS APROVADOS ANTES DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS QUE JÁ ESTARIAM REQUERENDO AS DIVERSAS CERTIDÕES - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA VALIDADE DAS CERTIDÕES PARA NÃO PREJUDICAR CANDIDATOS - DEFESA DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, IMPESOALIDADE E EFICIÊNCIA - NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES A SEREM APRESENTADAS QUANDO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA PARA 90 (NOVENTA) DIAS - OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO PERANTE O SITE DO IAOC e NO DIÁRIO OFICIAL. DEFERIMENTO DO PLEITO. II - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - COMPROVAÇÃO DE NACIONALIDADE POR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO - NORMA EDITALÍSTICA CONSTANTE NO ITEM 14.1, II, "PROVA DA NACIONALIDADE BRASILEIRA, COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL FORNECIDA POR ÓRGÃO OFICIAL, NÃO SE ACEITANDO OUTRO DOCUMENTO NÃO INTEGRADO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL CENTRALIZADO" - DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM EDITALÍSTICO RESPEITA O DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 12.037/2009 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXIGIDOS DEVEM SER LEGÍVEIS, CONTER FOTO, NÚMERO DO CPF E POSSUIR MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE EMISSÃO - DEFERIMENTO DO PLEITO. III - PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL - INDEFERIMENTO FRENTE A VEDAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 26.22 DO EDITAL. " Em votação, os demais membros, **por unanimidade**, acompanharam o Relator. **Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0021541/2025-14, de Relatoria do Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa**, que deliberou pelo **INDEFERIMENTO** de todos os pedidos formulados pela candidata **Mirella Raíza Modesto**, reiterando que, salvo nas hipóteses de indispesável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do Edital após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos e aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes, sob pena de, assim, criar-se um gravíssimo precedente. Em votação, os membros, **por unanimidade**, acompanharam o Relator.

Deliberações, ao final da reunião: 1. Responder, por e-mail ao IAOC, sobre o requerimento administrativo formulado por candidatos em 02.08.2025 e encaminhado pelo e-mail comissaopromotormpma2025@gmail.com; 2. Responder, por e-mail ao IAOC, sobre o requerimento administrativo formulado pelo candidato Anderson Gomes Bezerra, em 13.10.2025; 3. Responder, por e-mail ao IAOC, sobre o requerimento administrativo formulado pela candidata Mirella Raíza Modesto. Assim, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de encaminhada, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão, Auxiliares e por mim, Reginaldo Júnior Carvalho, Promotor de Justiça, Membro Auxiliar e Secretário da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, que a digitei.

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

Dr. DANILo JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Presidente da Comissão

Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS
Procurador de Justiça
Membro Titular

Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA
Procurador de Justiça
Membro Titular

Dr. MARCO ANTÔNIO ANCHIETA GUERREIRO
Procurador de Justiça
Membro Titular

Dr. FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR
Juiz de Direito / Representante do TJMA
Membro Titular

Dr. PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado / Representante da OAB-MA
Membro Titular

Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar

Dr. GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar

Dr. GILBERTO CÂMARA FRANÇA JÚNIOR
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar

Dra. MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO
Promotora de Justiça
Membro Auxiliar

Dr. EDNARG FERNANDES MARQUES
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar

Dr. FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar

Dr. REGINALDO JÚNIOR CARVALHO
Promotor de Justiça
Membro Auxiliar e Secretário da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JÚNIOR CARVALHO, Membro da Comissão de Concurso**, em 04/11/2025, às 15:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso**, em 04/11/2025, às 15:36, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS, Procurador de Justiça**, em 05/11/2025, às 08:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA, Procurador de Justiça**, em 05/11/2025, às 08:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça**, em 05/11/2025, às 08:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CAMARA FRANÇA JÚNIOR, Promotor de Justiça**, em 05/11/2025, às 09:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO, Promotora de Justiça**, em 05/11/2025, às 10:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDNARG FERNANDES MARQUES, Diretor da SECINST**, em 05/11/2025, às 10:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES, Diretor da SEPLAG**, em 05/11/2025, às 13:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO, Procurador de Justiça**, em 10/11/2025, às 12:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS, Promotor de Justiça**, em 10/11/2025, às 12:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0164952** e o código CRC **5C897B3B**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cicmp@mpma.mp.br